

CIRCULAR Nº 01/2015 – 13 DE FEVEREIRO DE 2015 – ASSUNTO: ALTERAÇÕES / REITERAÇÕES PARA 2015

Prezados,

1) MEDIDAS VISANDO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, REDUZINDO CONSUMO DE PAPEL:

- Nas guias de impostos e taxas não serão mais grampeados avisos com a data do vencimento, uma vez que as mesmas possuem a data impressa. Vencimentos em sábados, domingos e feriados deverão ser **ANTECIPADOS**;
- As declarações de obrigações acessórias: DCTF, DIPJ, DIRF, entre outras, não serão mais impressas, pois seus dados e recibos estarão disponíveis no site <http://www.receita.fazenda.gov.br> através do Certificado Digital.
- Encaminharemos CD contendo as declarações completas a serem arquivadas na empresa.

2) OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Será necessário o envio do **INVENTÁRIO-ESTOQUES E CONCILIAÇÃO DO EXTRATO BANCÁRIO** mensalmente;
- Para os obrigados a EFD – FISCAL, solicitamos planilha de inventário no layout do SPED (conforme modelo encaminhado através de e-mail), caso não seja enviado desta forma iremos efetuar os ajustes necessários quando possível e será acrescentado na mensalidade como serviços extraordinários;
- Serão reajustadas as mensalidades que apresentarem aumento significativo do número de lançamentos fiscais, contábeis e rotatividade na folha de pagamento, conforme constante em contrato;
- **Não serão respondidas ou formalizadas consultas via e-mail**, visto que, tal serviço não está previsto em nosso contrato devido sua complexidade e grande demanda. Dúvidas serão sanadas única e exclusivamente por telefone ou pessoalmente. Caso o cliente necessite de respostas formais, poderá obtê-las mediante assinatura de boletins de informações legais periódicas que comercializam esse produto (IOB e demais periódicos);
- Reiteramos que não faz parte dos serviços prestados pela Confidence a conferência de emissão de notas fiscais (que é de responsabilidade do cliente), bem como os dados importados pelos sistemas de contabilidade e fiscal.
- A Confidence somente assinará DECORE - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos mediante a devida comprovação da renda solicitada.
- Caso haja novas obrigações impostas pelo Fisco, (exemplo: ECF – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL, e-SOCIAL, entre outras), as mesmas serão adicionadas ao valor da mensalidade mensal.
- Os documentos referente às retenções de impostos devem ser encaminhados em tempo hábil para a confecção dos DARF's, caso isso não aconteça os mesmos serão gerados com as devidas multas sem prévio aviso.
- É necessário atender os prazos para envio de documentos conforme Circular nº 13/2012 a fim de, evitarmos atrasos e multas na entrega das obrigações acessórias;
- O acesso ao **DEC, e-CAC e ao DTE**, requer atenção especial do contribuinte, pois trata-se de um ambiente online que permite o recebimento de comunicação eletrônica enviada pela Secretaria da Fazenda do Estado (DEC) e a Receita Federal (E-CAC e DTE) é de extrema importância a consulta periodicamente, sendo que o acesso é restrito a usuários autorizados e portadores de certificação digital de forma a garantir o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade das comunicações.
- Informamos que conforme consta em nossa Circular 15/2012 a obrigação acessória denominada **SISCOSERV** visa acobertar as transações entre residentes ou domiciliados no País e residentes ou domiciliados no exterior que compreendam serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas e jurídicas, esta obrigação deve ser entregue via internet por

meio do Certificado Digital. Tais informações deverão ser prestadas **pelo próprio contribuinte, com o uso do seu certificado digital válido.**

Esclarecemos que pelo fato desta declaração exigir dados complexos, a Confidence não poderá se responsabilizar, sendo assim solicitamos a todos os clientes que possuam origens de recursos no exterior a obterem maiores informações na **Lei 12.546/2011 e Instrução Normativa/2012.**

3) SITE CONFIDENCE:

- Diariamente são postadas notícias pertinentes à legislação tributária estadual, federal, municipal, previdenciária, entre outras informações importantes;
- Quinzenalmente são divulgadas diversas alterações em nosso BOLETIM CONFIDENCE, que deve ser tratado apenas como alerta e fonte para pesquisa, devendo o contribuinte estar sempre atento às alterações da legislação, principalmente no tocante a substituição tributária do ICMS.
- A APOSTILA VIRTUAL é uma ferramenta disponibilizada para auxiliá-los no dia a dia, contendo informações diversas tais como procedimentos de emissão de notas fiscais, tabelas, prazos, fundamentos, entre outras;

4) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO A CONFIDENCE (REITERAÇÃO):

Em relação aos serviços prestados pela CONFIDENCE informamos abaixo o que são considerados “serviços extraordinários”, dentre outros, conforme nosso contrato:

- Declarações retificadoras quando necessárias por alterações solicitadas: (GISS, DIMOB, DMED, DASN, DCTF, GIA, DIRF, IRPJ, RAIS, F-CONT, ECD – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL, EFD – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, EFD PIS/COFINS, etc.);
- Relação de Faturamento ou DECORE solicitados mais que uma vez dentro do mês, não sendo cumulativo;
- Alteração ou retificação da Folha de Pagamento, IR, FGTS, INSS, etc.;
- Recálculo dos impostos mais que uma vez e não pagos;
- Emissão das NFTS – Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços, encaminhadas sem a devida emissão da NFTS;
- Serviços extras devido a notas fiscais de entradas, saídas, serviços prestados ou arquivo XML e demais documentos encaminhados fora do tempo hábil para fechamento, ex. extratos bancários conciliados, contratos, despesas, folha de pagamento, férias, rescisão, etc;
- Cálculos prévios de rescisão, férias, salário, 13º salário, etc.;
- Cadastros junto às prefeituras de outros municípios para habilitação na prestação de serviços junto a esses;
- Correção de guias - REDARF's;
- Reabertura de meses encerrados por solicitação do cliente ou outra exigência fiscal;
- Solicitação do nosso portador (moto-boy) para retirada de documentos por mais de uma vez;
- Impressão das notas fiscais de Serviços contratados/prestados, Danfe de Entradas/Saídas quando não encaminhadas;
- Reuniões com mesma pauta, que necessite disponibilidade de horas com os funcionários;

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.